



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2018
Processo Administrativo Nº 01-040132/2018

O Município de Curitiba comunica aos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**, cujo objeto assim se resume:

1. OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COMPOR A DELEGAÇÃO DE CURITIBA NOS 31º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, E NOS 7º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados a partir da publicação deste edital até 11 de maio de 2018, no Departamento de Esporte na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Solimões, 160 – São Francisco, no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h.

3. EDITAL: Este edital poderá ser visualizado através do *website* www.curitiba.pr.gov.br ou obtido junto à SMELJ no endereço supra mencionado ou ainda através de solicitação via e-mail: esporte@smelj.curitiba.pr.gov.br

4. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital, deverão ser dirimidos **somente** com a Comissão Especial, mediante solicitação **por escrito**, através de documento protocolado diretamente na SMELJ ou através do e-mail supra citado.

Curitiba, 23 de março de 2018.

Rodrigo Venske
PRESIDENTE



1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba, através de Comissão Especial devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude com os membros nomeados pela Portaria Secretarial 05, de 04 de Setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, utilizando subsidiariamente os dispositivos do Decreto Municipal nº 2038/2017, mediante as condições previstas no presente Edital. Os currículos serão analisados pela mesma comissão.

1.2. O presente Edital destina-se ao credenciamento de prestadores de serviços para compor a delegação de Curitiba nos **31º JOGOS DA JUVENTUDE E 7º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ** que ocorrerão nos seguintes períodos e cidades:

JOJUP's Fase Regional B: de 13 a 19 de julho de 2018 – Guaratuba - Pr

JOJUP's Fase Final A: de 6 a 15 de setembro de 2018 – Toledo – Pr

JOJUP's Fase Final B: de 11 a 17 de outubro de 2018 – Chopinzinho – Pr

PARAJAP's: de 31 de outubro a 4 de novembro 2018 – Apucarana – Pr

1.3. Os locais e datas estão sujeitos à alterações pela organização dos eventos propostos e serão informados previamente.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COMPOR A DELEGAÇÃO DE CURITIBA NOS 31º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ E 7º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ** nos locais e datas previstas neste Edital.

2.2. Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site www.curitiba.pr.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Solimões, 160, Alto São Francisco, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Ato do Município de Curitiba.

2.3. Os serviços objeto do presente Edital serão realizados de acordo com os critérios de necessidade e oportunidade da Administração, facultando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a contratação do número de profissionais credenciados necessários a suprir a demanda conforme as ações programadas pela Secretaria.



2.4. O presente Chamamento Público para Credenciamento será realizado para as seguintes categorias profissionais:

- a) Técnicos Desportivos;
- b) Auxiliares Técnicos;
- c) Profissionais de Fisioterapia;
- d) Mecânico de Bicicletas.

2.5 As modalidades desportivas dos 31º Jogos da Juventude do Paraná a serem contempladas neste chamamento são:

- a) Badminton Feminino;
- b) Basquetebol Masculino/Feminino;
- c) Futebol Masculino;
- d) Futsal Masculino/Feminino;
- e) Ginástica Rítmica;
- f) Handebol Masculino/Feminino;
- g) Judô Masculino/Feminino;
- h) Karatê Masculino/ Feminino;
- i) Natação Masculino/Feminino;
- j) Rugby;
- k) Tae Kwondo Masculino/Feminino;
- l) Tênis de Mesa Masculino;
- m) Tênis Masculino/Feminino;
- n) Voleibol Masculino/Feminino;
- o) Xadrez.

2.6 As modalidades desportivas dos 7º Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná a serem contempladas neste chamamento são:

- a) Atletismo Masculino/Feminino;
- b) Basquetebol em Cadeira de Rodas Misto;
- c) Esgrima;
- d) Futsal;
- e) Goalball;
- f) Golf 7 Masculino/Feminino;
- g) Handebol Masculino/Feminino;
- h) Natação Masculino/Feminino;
- i) Parabadminton;
- j) Paracanoagem;
- k) Paraciclismo;
- l) Rugby;
- m) Tênis de mesa Masculino/Feminino;



- n) Voleibol sentado;
- o) Xadrez Masculino/Feminino.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SOLICITADOS

3.1 Técnicos Desportivos: Profissionais responsáveis pelas modalidades coletivas e individuais em seu respectivos gêneros. Devem possuir registro perante o Conselho Regional de Educação Física (CREF). Para todas as modalidades (com exceção do Judô, Karatê e Tae Kwon-do) não serão aceitos para o credenciamento profissionais portadores de registro na categoria “licenciado” com atuação em “Educação Básica” (Resolução CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002). Suas funções incluem convocar, selecionar, treinar, acompanhar e comandar os atletas de modalidades nestes jogos (etapas regional e final), buscando o melhor desempenho e resultado na competição. Também é função do técnico conhecer o regulamento da competição e atuar conforme as determinações presentes nele. É indispensável que o profissional esteja atuando na modalidade, categoria e gênero, no presente ano, antes do período dos jogos. É diretamente subordinado ao Coordenador Técnico da Delegação de Curitiba.

3.2 Auxiliar Técnicos Desportivos: Responsável por auxiliar o técnico em todas as tarefas e incumbências relacionadas no item 3.1. Devem possuir registro perante o Conselho Regional de Educação Física (CREF). Para todas as modalidades (com exceção do Judô, Karatê e Tae Kwon-do) não serão aceitos para o credenciamento profissionais portadores de registro na categoria “licenciado” com atuação em “Educação Básica” (Resolução CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002). Suas funções incluem auxiliar o técnico em todas as tarefas e incumbências relacionadas no item 3.1 deste edital e acompanhar a equipe nestes jogos (etapas regional e final), buscando o melhor desempenho e resultado na competição. Também é função do auxiliar técnico desportivo conhecer o regulamento da competição e atuar conforme as determinações presentes nele. É indispensável que o profissional esteja atuando na modalidade, categoria e gênero, no presente ano, antes do período dos jogos. É diretamente subordinado ao Coordenador Técnico da Delegação de Curitiba.

3.3 Mecânico de Bicicletas: Profissional responsável pela manutenção e reparos das bicicletas usadas pelos atletas da Delegação de Curitiba nas competições citadas no item 01 objeto deste edital. É diretamente subordinado ao Coordenador da Delegação de Curitiba.

3.4 Profissional de Fisioterapia: Profissional responsável pelo atendimento fisioterápico emergencial, recuperativo e preparativo dos atletas da delegação durante toda a competição, deve ser graduado em Fisioterapia e possuir registro perante o Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO). É diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Delegação de Curitiba.

3.5 O número de vagas refere-se ao máximo de profissionais a serem credenciados, não havendo obrigatoriedade de selecionamento de todos os prestadores credenciados.

3.6 Número de Credenciados para os 31^º Jogos da Juventude do Paraná:



Função	Nº. de Vagas
Técnico Desportivo de Modalidade	24
Auxiliar Técnico Desportivo	2
Mecânico de Bicicletas	1
Profissional de Fisioterapia	2

Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas
Badminton Feminino	1
Basquete Feminino	1
Basquete Masculino	1
Futebol Masculino	1
Futsal Feminino	1
Futsal Masculino	1
Ginástica Ritmica	1
Handebol Feminino	1
Handebol Masculino	1
Judô Feminino	1
Judô Masculino	1
Karatê Feminino	1
Karatê Masculino	1
Natação Feminino	1
Natação Masculino	1
Rugby	1
Tae Kwondo Feminino	1
Tae Kwondo Masculino	1
Tênis de Mesa Masculino	1
Tênis Feminino	1
Tênis Masculino	1
Voleibol Feminino	1
Voleibol Masculino	1
Xadrez	1
Total	24

Auxiliar Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas
Futebol Masculino	1
Ginástica Ritmica	1
Total	02



3.4.2. Número de Credenciados para os 7^o Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná:

Função	Nº. de Vagas
Técnico Desportivo de Modalidade	20
Profissional de Fisioterapia	2

Técnico Desportivo	
Modalidade	Técnico
Atletismo Feminino	1
Atletismo Masculino	1
Basquetebol Misto	1
Esgrima	1
Futsal	1
Goalball	1
Golf 7 Feminino	1
Golf 7 Masculino	1
Handebol Feminino	1
Handebol Masculino	1
Natação Feminino	1
Natação Masculino	1
Parabadminton	1
Paracanoagem	1
Paraciclismo	1
Rugby	1
Tênis de Mesa Feminino	1
Tênis de Mesa Masculino	1
Voleibol Sentado	1
Xadrez	1
Total	20

4. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os valores a serem pagos referem-se a diárias (considerando até 12 (doze) horas de trabalho por dia) e o montante final será variável e equivalerá a soma dos dias expendidos em treinamentos, seletivas, fases e resultados, quando couber.

4.2. O Chefe da Delegação será o responsável por aferir a quantidade de diárias gastas por cada profissional, devendo apresentar relatório ao final dos referidos Jogos para que se possa calcular o montante final a ser pago.



4.3. O pagamento referente às diárias de serviço efetivamente prestado será efetuado a partir de 60 (sessenta) dias após a prestação dos serviços na competição, ocorrerá via empenho respeitando todos os trâmites legais, por meio de conta corrente bancária individual de titularidade do credenciado a ser indicada na Ficha de Inscrição e posteriormente no Contrato de Prestação de Serviços, mediante apresentação de Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA).

4.4. Sobre o valor do montante pago serão retidos os impostos devidos e demais tributos nos termos da legislação vigente.

4.5. Os valores para cada diária serão os praticados no mercado, conforme pesquisa de valores.

4.6. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

4.7. Tabela de valores unitários para cada categoria profissional credenciada:

PRODUTO	VALOR/HORA	HORAS A DISPOSIÇÃO	VALOR DIÁRIA	FONTE
HORA DE TÉCNICO DESPORTIVO	R\$ 14,87	12	R\$ 178,50	Convenção coletiva de trabalho 2016/2017 nº PR001136/2017 de 10/04/2017, celebrada entre o SINDICLUBES e o SINPEFEPAR
HORA DO AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	R\$ 11,15	12	R\$ 133,90	Convenção coletiva de trabalho 2016/2017 nº PR001136/2017 de 10/04/2017, celebrada entre o SINDICLUBES e o SINPEFEPAR
HORA DO MECÂNICO DE BICICLETAS	R\$ 11,15	12	R\$ 133,90	Hora de profissional polivalente da Prefeitura Municipal de Curitiba
HORA DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA	R\$ 15,28	12	R\$ 183,36	Convenção coletiva de trabalho 2016/2018 Nº PR000261/2017 de 31/01/2017 celebrada entre o Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia do Estado do Paraná e o Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo

Justificativa do valor: o valor da hora remunerada no presente edital é o mesmo do ano de 2017 e justifica-se tendo em vista os ajustes orçamentários realizados por esta Prefeitura de Curitiba, segundo a LEI Nº 15.046, DE 10/07/2017, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Curitiba, relativas ao exercício de 2018.

4.8. Tabela do valor total do credenciamento:



JOJUPS

Técnicos Desportivos	R\$ 43.197,00
Auxiliar Técnicos Desportivos	R\$ 2.678,00
Mecânico de Bicycletas	R\$ 669,50
Fisioterapeuta	R\$ 3.667,20
TOTAL	R\$ 50.211,70

PARAJAPS

Técnicos Desportivos	R\$ 18.742,50
Fisioterapeuta	R\$ 2.567,04
TOTAL	R\$ 21.309,54

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO	R\$ 71.521,24
--------------------------------------	----------------------

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para o credenciamento, os candidatos interessados deverão atender ao disposto neste Edital.

5.2. O candidato deverá ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil ou estrangeiro com visto permanente no país.

5.3. Os candidatos deverão ainda:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Possuir experiência com atletas da faixa etária correspondente a dos Jogos da Juventude na área de sua respectiva atuação;
- c) Não estar cumprindo suspensão ou qualquer outra penalidade perante órgãos esportivos (municipais, estaduais ou federais);
- d) Ter disponibilidade para atender as convocações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude sempre que se fizer necessário (nas fases: regional e final, quando couber).

5.4. É vedada a participação de pessoa jurídica neste procedimento de inscrição.

5.5. É vedada a participação neste processo dos servidores que integram o quadro de pessoal ativo da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição se concretizará mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição acompanhada da documentação exigida, nos termos deste Edital.



6.2. Os documentos deverão ser apresentados a partir da publicação deste edital até 11 de maio de 2018, no Departamento de Esporte na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Solimões, 160 – São Francisco, no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h.

6.3. Para o credenciamento, os candidatos deverão comprovar os requisitos exigidos para cada função, em conformidade com o item 5 deste Edital.

6.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade do seu credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Serão necessários para se habilitar no procedimento de credenciamento os seguintes documentos:

- a)** Fotocópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Fotocópia do comprovante de inscrição perante o PIS/PASEP;
- c)** Fotocópia da Cédula de Identidade Profissional (no prazo de validade vigente), para os casos exigidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, deste Edital;
- d)** Certidão Negativa de Débitos do ISS perante o Município de Curitiba (para os profissionais que apresentem inscrição como autônomo);
- e)** Declaração de que não integra o quadro de servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba (modelo em anexo neste edital);
- f)** Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada;
- g)** Declaração de instituição pública ou privada, certificados ou outros documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar;
- h)** Comprovação de que está atuando à frente de uma equipe como técnico desportivo na respectiva modalidade e faixa etária (apenas para os técnicos desportivos).

7.2. Toda a documentação deverá ser apresentada pelo candidato em envelope o qual será lacrado pelo funcionário responsável na frente do candidato após a devida conferência da documentação apresentada, envelope este que deverá exibir na parte externa e frontal, os dizeres:



Inscrição Credenciamento 31º JOJUPS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2018

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Departamento de Esportes

NOME DO CANDIDATO:.....

FUNÇÃO E MODALIDADE:.....

TELEFONE DE CONTATO:.....

E-MAIL:.....

Inscrição Credenciamento 7º PARAJAPS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2018

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Departamento de Esportes

NOME DO CANDIDATO:.....

FUNÇÃO E MODALIDADE:.....

TELEFONE DE CONTATO:.....

E-MAIL:.....

7.3. Não será aceita a inscrição de nenhum candidato com documentação pendente ou fora do período de sua respectiva validade.

7.4. A entrega da documentação exigida nos termos deste edital manifestará a concordância e sujeição do inscrito a todos os termos do Edital e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

8. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1. O procedimento de credenciamento será realizado em uma única etapa e de caráter eliminatório, que consistirá em análise por parte da Comissão Especial de Credenciamento da documentação apresentada em conformidade com o presente Edital.

8.2. Será considerado habilitado o candidato que apresentar toda a documentação especificada, de forma completa e rigorosamente em condições de apreciação no seu todo.

8.3. Será considerado inabilitado o candidato que não atender quaisquer das especificações exigidas.

8.4. No caso de se inscreverem candidatos em número superior ao de vagas existentes será realizada, pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela portaria n.º 005/2017, a análise dos documentos descritos no item 7.1 e serão também utilizados os critérios de desempate listados no item 8.4.1, de forma a credenciar apenas um candidato:



8.4.1 Caso dois ou mais interessados estejam concorrendo ao mesmo item serão utilizados os critérios de desempate, abaixo listados e respectivas pontuações, para se conhecer o profissional selecionado, sendo necessário apresentar comprovação por meio de súmulas, certificados, diplomas, contratos ou documentos similares. Neste caso será considerado selecionado o interessado que obtiver a maior pontuação na soma de todos os critérios, para a função pretendida.

Para os técnicos e auxiliares técnicos desportivos:

- I. Conquista de título internacional como técnico ou auxiliar técnico na modalidade pretendida = 14 (quatorze) pontos;
- II. Participação em evento esportivo internacional como técnico ou auxiliar técnico na modalidade pretendida = 8 (oito) pontos;
- III. Conquista de título nacional como técnico ou auxiliar técnico na modalidade pretendida = 12 (doze) pontos;
- IV. Participação em evento esportivo nacional como técnico ou auxiliar técnico na modalidade pretendida = 6 (seis) pontos;
- V. Conquista de título estadual como técnico ou auxiliar técnico na modalidade pretendida = 10 (dez) pontos;
- VI. Participação em evento esportivo estadual como técnico ou auxiliar técnico na modalidade pretendida = 5 (cinco) pontos;
- VII. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós Doutorado = 12 (doze) pontos;
- VIII. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado = 10 (dez) pontos;
- IX. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado = 8 (oito) pontos;
- X. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista = 6 (seis) pontos;
- XI. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Graduado e/ou Licenciado = 4 (quatro) pontos;
- XII. Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida = 1 (um) ponto por certificado ou curso, considerando-se o máximo de 3 (três) pontos no total;
- XIII. Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida = 1 (um) ponto por certificado ou curso, considerando-se o máximo de 2 (dois) pontos no total.

Para os fisioterapeutas:

- I. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós Doutorado = 20 (vinte) pontos;
- II. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado = 18 (dezoito) pontos;
- III. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado = 16 (dezesesseis) pontos;
- IV. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista = 14 (quatorze) pontos;
- V. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Graduado e/ou Licenciado = 12 (doze) pontos;



- VI. Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida = 1 (um) ponto por certificado ou curso, considerando-se o máximo de 11 (onze) pontos no total;
- VII. Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida = 1 (um) ponto por certificado ou curso, considerando-se o máximo de 9 (nove) pontos no total;

Para os mecânicos de bicicleta:

- I. Conquista de título internacional na função pretendida = 14 (quatorze) pontos;
- II. Participação em evento esportivo internacional na função pretendida = 8 (oito) pontos;
- III. Conquista de título nacional na função pretendida = 12 (doze) pontos;
- IV. Participação em evento esportivo nacional na função pretendida = 6 (seis) pontos;
- V. Conquista de título estadual na função pretendida = 10 (dez) pontos;
- VI. Participação em evento esportivo estadual na função pretendida = 5 (cinco) pontos;
- VII. Certificado ou curso na função pretendida = 1 (um) ponto por certificado ou curso, considerando-se o máximo de 5 (cinco) pontos no total;
- VIII. Experiência de trabalho na função pretendida, sendo obrigatória a comprovação por meio de documentos = 1 (um) ponto por ano trabalhado, considerando-se o máximo de 5 (cinco) pontos no total.

8.4.2 Caso exista empate na pontuação final, para quaisquer das funções acima, o profissional selecionado será conhecido por sorteio a ser realizado no quinto dia útil após o encerramento do prazo de inscrições (item 6.2 deste edital) no Departamento de Esporte da SMELJ, sito à Rua Solimões, 160 – São Francisco, nesta cidade, às 9h.

8.5. O resultado do processo de credenciamento será divulgado no site www.curitiba.pr.gov.br, com listagem provisória dos candidatos habilitados no processo de credenciamento.

8.6. Da decisão de indeferimento das habilitações e do resultado dos candidatos caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados (conforme decreto 2038/2017) da data da divulgação do resultado.

8.7. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado no Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

8.8. Após a análise dos recursos (se houver) e dos casos que trata o item 8.4, será divulgada listagem oficial com os candidatos habilitados pela Comissão Especial de Credenciamento, a ser publicada no site www.curitiba.pr.gov.br e também no Diário Oficial – Atos do Município.

8.9. A documentação apresentada pelos candidatos, habilitados ou não, será colocada à disposição de todos os interessados para retirada por 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da listagem de que trata o item 8.8. Após este período os documentos não retirados serão descartados.



9. CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO

9.1. Serão credenciados todos os candidatos que cumprirem as exigências do presente Edital e que tenham sido habilitados pela Comissão Especial de Credenciamento.

9.1.1. Para eventual contratação dos credenciados, com vistas a rotatividade, serão observados os seguintes critérios:

1. O limite de valor para o pagamento anual pela Lei 8.666/93 – art.24, inciso II;
2. A especificidade pretendida na capacitação;
3. A garantia da preservação do caráter de unicidade das ações.

9.2. Os credenciados integrarão o banco de prestadores de serviços que irão compor a Delegação de Curitiba nos 31º Jogos da Juventude do Paraná e nos 7º Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná de 2018 e poderão ser chamados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do Município em função dos referidos Jogos.

9.3. O presente credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

9.4. Os candidatos são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.5. O credenciamento dos prestadores de serviço não estabelece obrigação de contratação por parte do Município, nem vínculo empregatício durante sua vigência entre as partes.

9.6. O profissional credenciado prestará serviço, se convocado, apenas na função e modalidade para a qual foi credenciado.

9.7. Será descredenciado o profissional que descumprir qualquer dos itens previstos neste Edital ou qualquer disposição legal vigente.

9.8. Na hipótese do credenciado passar a integrar o quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba, em qualquer regime legal de trabalho, durante a vigência do presente credenciamento, deverá tal fato ser comunicado a SMELJ para que se proceda ao seu descredenciamento.

9.9. A Comissão Especial de Credenciamento poderá, a qualquer tempo, descredenciar o candidato por razões devidamente fundamentadas – comprometimento da capacidade jurídica ou técnica do candidato ou do seu padrão ético – por fatos supervenientes ou que venham a ser conhecidos após habilitação, sem que caiba qualquer direito de indenização, compensação ou reembolso, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9.10. Será também descredenciado o candidato que se recusar a atender as convocações do Município ou que não cumpra o disposto no contrato de prestação de serviços.

9.11. O profissional poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação à administração.



9.12. Na hipótese de descumprimento, por parte do credenciado de quaisquer das obrigações definidas neste Edital e seus anexos, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/9. No caso de aplicação da penalidade multa, esta fica fixada em 10% do valor da contratação.

9.13. As sanções previstas admitem defesa prévia do interessado a ser protocolada junto à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.14. O termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Município em caso de inadimplência do credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa, ou, ainda, por conveniência administrativa ou financeira ou por força maior que impossibilite ao Município cumprir o avençado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão Especial de Credenciamento, os profissionais credenciados serão convidados a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Responsabilidade.

10.2. A não-assinatura do Termo de Responsabilidade por parte do credenciado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em seu descredenciamento, sendo facultado a SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais credenciados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente procedimento é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 2038/2017, bem como pela Legislação Municipal vigente.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar o candidato o seu desconhecimento.

11.3. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Credenciamento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

11.4. A qualquer tempo os usuários, aos quais as ações se destinam, poderão denunciar quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços e/ou faturamento.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento, na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
Rua Solimões, 160 - Alto São Francisco
www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 23 de março de 2018.

RODRIGO VENSKE
Presidente



ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS;

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO;

ANEXO V – PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL;



ANEXO I

PLANILHAS DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

JOJUPS 2018

Técnicos Desportivos

Modalidades	Valor Unitário	Quantidade de diárias			Valor Máximo
		Fase Treino	Fase Final	Total	
Badminton Feminino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Basquetebol Feminino	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
Basquetebol Masculino	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
Futebol Masculino	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
Futsal Feminino	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
Futsal Masculino	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
Ginástica Rítmica	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Handebol Feminino	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
Handebol Masculino	R\$ 178,50	4	15	19	R\$ 3.391,50
Judô Feminino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Judô Masculino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Karatê Feminino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Karatê Masculino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Natação Feminino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Natação Masculino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Rugby	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Tae kwondo Feminino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Tae kwondo Masculino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Tênis de Mesa Masculino	R\$ 178,50	2	9	11	R\$ 1.963,50
Tênis Feminino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Tênis Masculino	R\$ 178,50	2	6	8	R\$ 1.428,00
Voleibol Feminino	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
Voleibol Masculino	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
Xadrez	R\$ 178,50	2	10	12	R\$ 2.142,00
		50	192	242	R\$ 43.197,00



Auxiliar Técnico Desportivo

Modalidades	Valor Unitário	Quantidade de diárias			Valor Máximo
		Fase Treino	Fase Final	Total	
Futebol Masculino	R\$ 133,90	2	10	12	R\$ 1.606,80
Ginástica Rítmica	R\$ 133,90	2	6	8	R\$ 1.071,20
		4	16	20	R\$ 2.678,00

Mecânico de Bicicletas

Modalidade	Valor Unitário	Fase Final	Total	Valor Máximo
MECÂNICO	R\$ 133,90	5	5	R\$ 669,50

Profissional de Fisioterapia

Modalidade	Valor Unitário	Fase Final	Total	Valor Máximo
FISIOTERAPEUTA	R\$ 183,36	20	20	R\$ 3.667,20

PARAJAPS 2018

Técnicos Desportivos

Modalidades	Valor Unitário (R\$)	Total	Valor Máximo
Atletismo Feminino	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50
Atletismo Masculino	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50
Basquetebol Misto	R\$ 178,50	6	R\$ 1.071,00
Esgrima	R\$ 178,50	6	R\$ 1.071,00
Futsal	R\$ 178,50	6	R\$ 1.071,00
Goalball	R\$ 178,50	4	R\$ 714,00
Golf 7 Feminino	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50
Golf 7 Masculino	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50



Handebol Feminino	R\$ 178,50	6	R\$ 1.071,00
Handebol Masculino	R\$ 178,50	6	R\$ 1.071,00
Natação Feminino	R\$ 178,50	4	R\$ 714,00
Natação Masculino	R\$ 178,50	4	R\$ 714,00
Parabadminton	R\$ 178,50	6	R\$ 1.071,00
Paracanoagem	R\$ 178,50	6	R\$ 1.071,00
Paraciclismo	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50
Rugby	R\$ 178,50	6	R\$ 1.071,00
Tênis de Mesa Feminino	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50
Tênis de Mesa Masculino	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50
Voleibol Sentado Masculino	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50
Xadrez D.F.	R\$ 178,50	5	R\$ 892,50
		105	R\$ 18.742,50

Profissional de Fisioterapia

Modalidade	Valor Unitário	Fase Final	Total	Valor Máximo
FISIOTERAPEUTA	R\$ 183,36	14	14	R\$ 2.567,04

Formula do cálculo realizado: Valor Unitário x Total = Valor Máximo



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Termo de Responsabilidade de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Curitiba e _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, nesta Cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **MARCELLO BERNARDI VIEIRA RICHA**, com C.P.F. sob o nº _____ e de outro lado NOME E QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL CREDENCIADO, C.P.F sob o número _____, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº xx-xxxxx/2018, resolveram e acordaram em firmar o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de compromisso tem como objeto a Prestação de Serviços profissionais na qualidade de _____ (*Técnico Desportivo, Auxiliar Técnico Desportivo, Mecânico de Bicicletas e Fisioterapeuta*), no sentido de compor e operacionalizar a delegação de Curitiba nos **31º Jogos da Juventude do Paraná e 7º Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná**, obedecendo os valores e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 025/2018 – SMELJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente ajuste, no valor global máximo de até _____ correrão pela dotação orçamentária n.º 13001.27812.0006.2089.339036.0.1.000. – SMELJ.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade será equivalente à duração dos **31º Jogos da Juventude do Paraná e dos 7º Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná**, encerrando-se ao final da competição.

Parágrafo único

Os **31º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ** serão realizados nas seguintes datas:

Fase Regional B: de 13 a 19 de julho de 2018

Fase Final B: de 11 a 17 de outubro de 2018



Fase Final A: de 06 a 15 de setembro de 2018

Os **7º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ** serão realizados nas seguintes datas:

Fase Final: 31 de outubro a 04 de novembro de 2018

CLÁUSULA QUARTA

Pela prestação de serviços, os profissionais selecionados receberão a importância de: Técnico Desportivo R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); Auxiliar Técnico Desportivo R\$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos); Mecânico de Bicicletas R\$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos); Fisioterapeuta R\$ 183,36 (cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), para cada dia de trabalho nos **31º Jogos da Juventude do Paraná e nos 7º Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná**, da qual serão deduzidos os impostos e as contribuições cabíveis, em conformidade com o relatório apresentado pelo Chefe da Delegação ao final da competição.

CLÁUSULA QUINTA

Constituem-se obrigações do CREDENCIADO:

- I) Participar das reuniões com a equipe técnica do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude;
- II) Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com cumprimento integral do plano de trabalho;
- III) Relacionar os atletas convocados a compor a equipe até a data estabelecida pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (*atribuição exclusiva do Técnico Desportivo*);
- IV) Realizar a preparação e condução das equipes conforme o plano de trabalho previamente elaborado (*atribuição exclusiva do Técnico Desportivo e Auxiliar Técnico Desportivo*);
- V) Acompanhar o desempenho técnico dos atletas dentro de sua área de atuação (*atribuição exclusiva do Técnico Desportivo e Auxiliar Técnico Desportivo*);
- VI) Realizar intervenções e procedimentos inerentes às suas prerrogativas profissionais;
- VII) Responsabilizar-se pelos danos que possa causar ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

Constituem-se atribuições do Município de Curitiba:



- I) Orientar os profissionais credenciados no desenvolvimento das atividades, prestando suporte necessário para execução do plano de trabalho;
- II) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades;
- III) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, após sua execução e após o recebimento do Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA).

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Município, quando houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentado, ou por força maior que impossibilite ao Município cumprir o avençado no presente Termo de Compromisso.

Parágrafo único

No caso da rescisão da contratação se operar no decorrer das ações desenvolvidas, independente do motivo, o pagamento dar-se-á de acordo com a efetiva execução do serviço até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA

Na hipótese de descumprimento, por parte do CREDENCIADO, de quaisquer das atribuições definidas neste instrumento ou em outros que o complementem ou ainda de dispositivos legais vigentes, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e outras que se apliquem ao caso.

CLÁUSULA NONA

Ficam nomeados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores Mauricio Laurindo Broca Matrícula: 115.709 e Vitor Arriello Broca Matrícula: 133.297.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Credenciamento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
Rua Solimões, 160 - Alto São Francisco
www.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

Marcello Bernardi Vieira Richa
Secretário Municipal de Esporte, Lazer
e Juventude

(Nome do Profissional Credenciado)
Credenciado

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

RG	CPF	PIS/PASEP
----	-----	-----------

ENDEREÇO (Logradouro e nº.) RUA:	COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP

TELEFONE(S) () ()	EMAIL
---------------------------	-------

ESCOLARIDADE	Nº DA CARTEIRA PROFISSIONAL (com órgão emissor)
--------------	---

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

CATEGORIA PROFISSIONAL	
() Técnico Desportivo	() Auxiliar Técnico Desportivo
() Mecânico de Bicicletas	() Profissional de Fisioterapia

O profissional concorda com todas as exigências previstas no Edital.
Curitiba, ___ de _____ de 2018.
ASSINATURA:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o n.º _____, declaro não integrar o Quadro de
Servidores Públicos da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o nº. _____, brasileiro (a), Estado Civil
_____, residente e domiciliado à _____, nº.
_____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
nomeio e instituo meu bastante procurador (a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o nº. _____, brasileiro (a), Estado Civil
_____, residente e domiciliado à _____,
nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
para apresentação e entrega de documentação para minha habilitação no Processo de
Credenciamento de Prestadores de Serviços à SMEL para compor a Delegação de Curitiba
nos 31º Jogos da Juventude do Paraná e/ou 7º Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná.

Curitiba, ___ de _____ de 2018.

Nome Completo do Candidato